



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.343, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 22 - Industria

SUB-FUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial

PROGRAMA: 5048 – Apoio a Indústria

ATIVIDADE – 3018– Ampliação de Galpão para distrito industrial

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

SALDO:R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

FONTE: 200 – Recursos Ordinários

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.04.03.10.301.5039.3052.4490.52.00-498 Fonte 200	R\$	41.000,00
TOTAL	R\$	41.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de setembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal